



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA n° 047/PROPEPG/UFFS/2016

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria n° 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó – SC, de acordo com Regulamento do Programa, aprovado pela Decisão N° 003/2012 – CONSUNI/PPG.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê:

- I – Mary Neiva Surdi da Luz, Professora do Magistério Superior, Siape n° 1766963;
- II – Angela Derlise Stübe, Professora do Magistério Superior, Siape n° 1765178;
- III – Eric Duarte Ferreira, Professor do Magistério Superior, Siape n° 1579885;
- IV – Ani Carla Marchesan, Professora do Magistério Superior, Siape n° 1729810;
- V – Cristiane Horst, Professora do Magistério Superior, Siape n° 1767682;
- VI – Jezebel Batista Lopes, Representante discente.

Art. 3º São incumbências do Comitê de Bolsas:

- I – Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;
- II – Indicar os estudantes que serão contemplados com bolsa;
- III – Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares e da análise anual dos relatórios dos bolsistas, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.

Art. 4º O Comitê de Bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões semestrais.

Art. 5º No final de cada semestre letivo, o Comitê de Bolsas encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo Colegiado do Programa.

Art. 6º Fica revogada a portaria n° 024/PROPEPG/UFFS/2015, de 18 de março de 2015.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

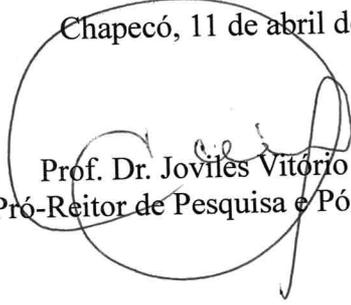


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó, 11 de abril de 2016


Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

